LEI Nº 1587 – DE 10 DE MAIO DE 2022

SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R$ 2.000.000,00.

MARCELO LUIS KROLOW, Prefeito do Município de Cristal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 54, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Cristal, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO
Fonte 1122 – FINISA 2022
2.058 – Ampliação, Melhoramento, Pavimentação de Vias Urbanas
449051 – Obras e Instalações.....920.000,00

2.065 – Conservação e Manutenção da Iluminação Pública
449051 – Obras e Instalações.....600.000,00

2.063 – Recolhimento de Lixo
449052 – Equipamento e Material Permanente.....480.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para suplementação a operação de crédito junto ao FINISA - Financiamento a Infraestrutura e ao Saneamento no valor de R$ 2.000.000,00.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cristal,
10 de maio de 2022.

MARCELO LUIS KROLOW
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

JULIANO GUERREIRO DA SILVA
Secretário da SMARH